



Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de Cuité  
Casa Manoel Felipe dos Santos  
**SALA DAS SESSÕES**  
Plenário – “Maria José de Souto”

*19ª Legislatura - 1947/2026 - 79 Anos de Fundação*

---

## PROJETO DE LEI Nº 845, DE 23 DE MARÇO DE 2026

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR PROGRAMA DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE CUITÉ/PB PARA CUSTEIO DE CORTE DE TERRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Os Vereadores **Higor Lins da Costa**, **José Laelson Alves Borges**, **Alexandre Sousa Pontes**, **Vinicius Furtado Cândido Palmeira Santos** e a **Excelentíssima Senhora Vereadora Mariana Farias Palmeira Santos**, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 108, § 1º, I e seguintes da Resolução nº 018/2025, que dispõe sobre Adequação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuité/PB, propõem para apreciação e deliberação do Plenário deste Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir programa de concessão de auxílio financeiro aos agricultores do município de Cuité/PB, com a finalidade de subsidiar o custeio de corte de terras, visando o fortalecimento da agricultura familiar local.

**Art. 2º** O auxílio financeiro de que trata esta Lei poderá ser concedido anualmente, em data a ser definida pelo Poder Executivo, por meio de Decreto, podendo ser pago em parcela única.

**Art. 3º** São critérios mínimos para concessão do auxílio financeiro:

- I – ser agricultor residente no município de Cuité/PB;
- II – estar devidamente cadastrado em programas oficiais voltados à agricultura familiar, a exemplo do Programa Garantia-Safra ou outros que venham a substituí-lo;
- III – atender aos critérios estabelecidos em regulamento próprio do Poder Executivo.

**Art. 4º** Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei, definindo:

- I – o valor do auxílio;
- II – a forma de pagamento;



**Estado da Paraíba**  
**Câmara Municipal de Cuité**  
**Casa Manoel Felipe dos Santos**  
**SALA DAS SESSÕES**

Plenário – “Maria José de Souto”

*19ª Legislatura - 1947/2026 - 79 Anos de Fundação*

III – os critérios complementares de seleção dos beneficiários;

IV – os mecanismos de controle e fiscalização.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cuité, Plenário “Maria José de Souto”, em 23 de março de 2026.

**HÍGOR LINS DA COSTA**  
Vereador - Autor da Proposição

**JOSÉ LAELSON ALVES BORGES**  
Vereador - Autor da Proposição

**ALEXANDRE SOUSA PONTES**  
Vereador - Autor da Proposição

**VINÍCIUS FURTADO C. P. SANTOS**  
Vereador - Autor da Proposição

**MARINA FARIAS PALMEIRA SANTOS**  
Vereador - Autora da Proposição



**Estado da Paraíba**  
**Câmara Municipal de Cuité**  
**Casa Manoel Felipe dos Santos**  
**SALA DAS SESSÕES**

Plenário – “Maria José de Souto”

*19ª Legislatura - 1947/2026 - 79 Anos de Fundação*

---

**JUSTIFICATIVA:**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a criar um programa de apoio direto aos agricultores de Cuité/PB, especialmente no que se refere ao custeio do corte de terras, etapa essencial para o preparo do solo e início do plantio.

A proposta se inspira em iniciativas já adotadas em outros municípios paraibanos, como no caso de Picuí, onde a concessão de auxílio financeiro tem contribuído para o fortalecimento da agricultura familiar e melhoria das condições de produção no campo.

Em nosso município, os agricultores enfrentam dificuldades crescentes devido ao aumento dos custos de produção, especialmente com preparo do solo. O apoio institucional, nesse sentido, representa não apenas incentivo econômico, mas também uma política pública de valorização do homem e da mulher do campo.

Importante destacar que a matéria é apresentada na forma **autorizativa**, respeitando os limites constitucionais da iniciativa parlamentar, permitindo que o Poder Executivo regulamente e implemente o programa conforme sua viabilidade administrativa e orçamentária.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para aprovação desta importante matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cuité, Plenário “Maria José de Souto”, em 23 de março de 2026.

**HÍGOR LINS DA COSTA**  
Vereador - Autor da Proposição

**JOSÉ LAELSON ALVES BORGES**  
Vereador - Autor da Proposição

**ALEXANDRE SOUSA PONTES**  
Vereador - Autor da Proposição

**VINÍCIUS FURTADO C. P. SANTOS**  
Vereador - Autor da Proposição

**MARINA FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO**  
Vereador - Autora da Proposição